

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (DPRJ)

PREGÃO ELETRÔNICO DPRJ N°. 016/2021

12 – DA HABILITAÇÃO

107

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (DPRJ)

PREGÃO ELETRÔNICO DPRJ N°. 016/2021

12.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.d.1.a)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

RGHE
GUSTAVO SALGADO MOREIRA DE ANDRADE

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 HGB691474 SSP MG

CPF 043.371.086-10 DATA NASCIMENTO 22/09/1981

FILIAÇÃO
 MARCIO RASO MOREIRA DE ANDRADE
 ELIANA M S M DE ANDRADE

PERMISSÃO ACC CALIBR

IP REGISTRO 00964744795 VALIDADE 05/11/2024 1ª HABILITACAO 01/12/1999

RESERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL BELO HORIZONTE, MG DATA EMISSAO 07/11/2019

ASSINATURA DO EMISSOR Kleyverson Rezende Diretor DETRAN/AG 51587699461 MGS65135872

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1963254857

PROIBIDO PLASTIFICAR 1963254857



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREDEORIA GERAL DE JUSTIÇA

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Autentico este documento, composto de 1 folhas, por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Belo Horizonte, 16/07/2021.

Selo de Consulta : EVL52136
 Cód. Seg. : 9766.3191.8858.9013

Quantidade de Atos Praticados: 0000

Ato(s) praticado(s) por NILZA DAS GRAÇAS MARTINS - Escrevente Autorizada

Emol.: R\$5,82 - TFJ: R\$ 1,81 - Valor Final: R\$ 7,63 - ISS: R\$ 0,27

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tmgjus.br>

Nº DA ETIQUETA 88213866


Nilza das Graças Martins



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

110

 CARTÓRIO JAGUARÃO
2ª TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO



12.2.1.a)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME: JORGE LASMAR JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: 10946D CREA MG

CPF: 164.304.686-15 DATA NASCIMENTO: 15/08/1949

FIKAÇÃO: JORGE LASMAR
 ELZA VIANNA DINIZ LASMAR

PERMISÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 00702944495 VALIDADE: 31/05/2022 1ª HABILITAÇÃO: 03/01/1968

OBSERVAÇÕES: X

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BELO HORIZONTE, MG DATA EMISSÃO: 03/06/2019

ASSINATURA DO EMISSOR: Kleyverson Rezende, Diretor DETRAN/MG, 63499534536, MG556528174

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1778257077

PROIBIDO PLASTIFICAR 1778257077

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Autentico este documento, composto de 1 folhas, por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Belo Horizonte 15/06/2021.

Selo de Consulta: ESV97849
 Cód. Seg: 6629.9442.6036.1624

Quantidade de Atos Praticados: 0001

Ato(s) praticado(s) por NILZA DAS GRAÇAS MARTINS - Escrevente Autorizada

Emol.: R\$5.82 - TFJ: R\$ 1.81 - Valor Final: R\$ 7.63 - ISS: R\$ 0.27

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ABH186834

Carimbo: CARIMBO JAGUARÃO - MG, Nilza das Graças Martins Autorizada, DEPARTAMENTO DE NOTAS - DFJ - MG

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

111



CARTÓRIO JAGUARAC
2º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO



12.2.1.a)



República Federativa do Brasil
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional Registro Nacional
 140380460-5



Nome
GUSTAVO ALBERTO RASO

Filiação
LINCOLN RASO

INEUZA MARTA REZENDE RASO

C.P.F. Documento de Identidade Tipo Sang.
228.910.646-15 M-885.255 SSPMG A+

Nascimento Naturalidade UF Nacionalidade
31/08/1955 BELO HORIZONTE MG BRASILEIRA

Crea de Registro Emissão Data de Registro
CREA-MG 18/01/2013 19/08/1981

Ass. Presidente *[Signature]* Registro no Crea
MG0000028418



Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional
[Signature]

Valo como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Autentico este documento, composto de 1 folhas, por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Belo Horizonte, 11/03/2020.

Seio de Consulta : DOMS7709
 Cód. Seg. : 9440.3196.5566.9400

Quantidade de Atos Praticados: 00001

Ato(s) praticado(s) por NILZA DAS GRAÇAS MARTINS - Escrevente Autorizada

Emol.: R\$5.48 - T.F.J.: R\$ 1.70 - Valor Final: R\$ 7.18 - ISS: R\$ 0.26

Consulte a validade deste Selo no site <https://seios.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA AAG428982



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

112

6/19

 CARTÓRIO JAGUARÃO
2ª TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

12.2.1.a)



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional

Nome **BRENO AZEVEDO ARAUJO**

140042270-1

Filiação **JOAO CARLOS OLIVEIRA ARAUJO**

ELIANA MOREIRA DE AZEVEDO ARAUJO

C.P.F. **028.450.866-57** Documento de Identidade **MG-8.351.742 SSP/MG** Tipo Sang. **MG**

Nascimento **08/06/1978** Naturalidade **BELO HORIZONTE** UF **MG** Nacionalidade **BRASILEIRA**

Crea de Registro **CREA-MG** Emissão **25/05/2011** Data de Registro **30/03/2006**

Ass. Presidente *[Assinatura]* Registro no Crea **MG000089714D**



Título Profissional **Engenharia Mecânica**

Ass. do Profissional *[Assinatura]*

Breno Azevedo Araujo

Vala como Documento de Identidade e tem Fé Pública (5ª do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Autentico este documento, composto de 1 folhas, por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Belo Horizonte 17/06/2021

Selo de Consulta : **ESW03310**

Cód. Seg. : **3780.9869.0080.7716**

Quantidade de Atos Praticados: **10000**

Ato(s) praticado(s) por **NILZA DAS GRAÇAS MARTINS - Escrevente Autorizada**

Emol.: R\$5,82 - T.F.J.: R\$ 1,81 - Valor Final: R\$ 7,63 - ISS: R\$ 0,27

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA ABH172296



[Assinatura]

[Assinatura]



CARTORIO JAGUARAO
2ª TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDO
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2217486563

NOME
 CLAUDE BICALHO VIEL

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 MG3848505 SSP MG

CPF 030.352.366-23 **DATA NASCIMENTO** 24/06/1977

FILIAÇÃO
 CLAUDE DE SOUZA VIEL
 ELINE MARIA BICALHO VIEL

PERMISSÃO **ACC** **CALHAB.**
 D

Nº REGISTRO 01893302061 **VALIDADE** 14/06/2031 **1ª HABILITAÇÃO** 25/09/1996

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL BELO HORIZONTE, MG **DATA EMISSÃO** 16/06/2021

Eurico da Cunha Neto
 Diretor DE TRAN/MG
 ASSINATURA DO EMISSOR 38709410036
 MG594165288

MINAS GERAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR
2217486563

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Autentico este documento, composto de 1 folhas, por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Belo Horizonte 29/06/2021.

Selo de Consulta : EUJ87926
 Cód. Seg. : 8716.5667.8134.5220

Quantidade de Atos Praticados : 00001

Ato(s) praticado(s) por NILZA DAS GRAÇAS MARTINS - Escrevente Autorizada

Emol.: R\$5.82 - Tfu: R\$ 1.81 - Valor Final: R\$ 7.63 - ISS: R\$ 0.27

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>


N° DA ETIQUETA ABH175880

LABORATÓRIO JAGUARÃO
 Nilza das Graças Martins
 Esc. Autorizada

424

CARTÓRIO JAGUARÃO
2ª TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO

12.2.1.c)

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31300047181	Código da Natureza Jurídica 2054	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO S/A EBEC ✓
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGN2136963145

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

<p><u>BELO HORIZONTE</u> Local</p> <p><u>14 SETEMBRO 2021</u> Data</p>	<p>Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:</p> <p>Nome: _____</p> <p>Assinatura: _____</p> <p>Telefone de Contato: _____</p>
--	--

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> SIM _____ _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO Data Responsável <input type="checkbox"/> NÃO Data Responsável		Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável
--	--	---

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.			____/____/____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	____/____/____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/676.815-2	MGN2136963145	15/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
042.586.816-87	ELIANA MOREIRA DE AZEVEDO ARAUJO
043.371.086-10	GUSTAVO SALGADO MOREIRA DE ANDRADE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A EBEC
CNPJ/MF n. 17.162.280/0001-37
NIRE 31300047181

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Realizada no dia **01 de setembro de 2021**, às **14:00h**, na sede social da EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A. EBEC ("Companhia"), na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Barão Homem de Melo 2.681, sala 101/202, Estoril, CEP 30.494-085.

II. CONVOCAÇÃO: Dispensadas as formalidades de convocação, de acordo com o previsto no artigo 124, parágrafo 4º da Lei 6.404/76.

III. PRESENCAS: dispensada a convocação em virtude da presença de acionista representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme assinatura constante no Livro de Presença de Acionistas.

IV. MESA: Presidente: Sra. **Eliana Moreira de Azevedo Araújo**, brasileira, casada, engenheira eletricista, inscrita no CPF/MF sob o n. 042.586.816-87, portadora do documento de identidade nº 9.355, expedido pelo CREA/MG, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, na Rua Mondovi, nº 552, Bairro Bandeirantes, CEP 31340-590; e Secretário: Sr. **Gustavo Salgado Moreira de Andrade**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.371.086-10, portador do documento de identidade nº MG-8.691.474, expedido pelo SSP/MG, residente e domiciliado em Nova Lima/MG, na Rua Tomaz Gonzaga nº 620, residencial Inconfidentes, Alphaville, Lagoa dos Ingleses, CEP 34.018-046.

V. ORDEM DO DIA: Apreciar e deliberar sobre: a) alteração geral das disposições do Estatuto Social; b) renúncia ao cargo de Diretor Presidente apresentada por Eliana Moreira de Azevedo Araújo; c) eleição do novo Diretor Presidente da Companhia.

VI. INÍCIO DOS TRABALHOS: Iniciada a Assembleia, assumiu a Presidência, eleita por aclamação, a Sra. Dra. Eliana Moreira de Azevedo Araújo, que convidou o Sr. Gustavo Salgado Moreira de Andrade, para secretariá-la.

VII. DELIBERAÇÕES: após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas decidiram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:

a) foi aprovada a alteração do Estatuto Social da Companhia da seguinte forma: 1- Administração: os acionistas resolvem alterar as competências dos administradores, bem como as demais disposições relativas à Diretoria, de forma geral, alterando a redação da respectiva cláusula no Estatuto Social. 2- Demais alterações: Os acionistas resolvem alterar, de forma geral, as disposições contidas no Estatuto Social, suprimindo, alterando e excluindo algumas das suas disposições. 3 – Consolidação: Em decorrência das deliberações acima, os acionistas consolidam o Estatuto Social da Companhia, por unanimidade e sem qualquer restrição, oposição ou ressalva, o qual passará a vigorar com nova redação;

Av. Barão Homem de Melo, 2681 – sl 101/102 – Estoril – Belo Horizonte/MG – Tel (31) 2102-5500

Página 1 de 7

b) acolher a renúncia ao cargo de Diretor Presidente apresentada por Eliana Moreira de Azevedo Araújo, outorgando-lhe, para todos os efeitos, plena, geral e irrevogável quitação pelos atos praticados no exercício do cargo;

c) aprovar a eleição e posse no cargo de Diretor Presidente da Companhia, para o mandato até 30.06.2022, de Gustavo Salgado Moreira de Andrade, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.371.086-10, portador do documento de identidade nº MG-8.691.474, expedido pelo SSP/MG, residente e domiciliado em Nova Lima/MG, na Rua Tomaz Gonzaga nº 620, residencial Inconfidentes, Alphaville, Lagoa dos Ingleses, CEP 34.018-046, autorizando, ainda, a cumulação com o cargo de Diretor Administrativo para o qual tinha sido eleito anteriormente;

d) fica consolidada a Diretoria da Companhia, a partir desta data, para o mandato compreendido pelo período de 01.07.2019 a 30.06.2022, da seguinte forma:

Diretor Presidente: Gustavo Salgado Moreira de Andrade, casado, administrador, residente e domiciliado em Nova Lima/MG, na Rua Tomaz Gonzaga, nº 620, residencial Inconfidentes, Alphaville, Lagoa dos Ingleses, CEP 34.018-046, Carteira de Identidade nº MG-8.691.474, expedida pela SSP/MG inscrito no CPF sob o nº 043.371.086-10; autorizando, ainda, a cumulação com o cargo de Diretor Administrativo/financeiro para o qual tinha sido eleito anteriormente;

Diretor Técnico/Compliance: Jorge Lasmar Júnior, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente nesta capital à Rua João Antônio Azeredo nº 680 apto.1601, Bairro Belvedere, Belo Horizonte/MG. Carteira de Identidade nº 10.946/D-CREA, CPF nº 164.304.686-15;

Diretor de Operações: Gustavo Alberto Raso, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente nesta capital à Rua Rodrigo Otávio Coutinho nº 230, apto.1901, Bairro Belvedere, Belo Horizonte/MG. Carteira de Identidade nº 28.418/D-CREA, CPF nº 228.910.646-15.

Diretor Comercial: Breno Azevedo Araújo, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 028.450.066-67, com endereço na Rua Mondovi, número 552, Bairro Bandeirantes, Belo Horizonte/MG - CEP 31340-590.

VIII. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS: A Presidente franqueou a palavra aos acionistas da Companhia e como dela ninguém fez uso nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão para que se lavrasse a presente ata, a qual foi assinada por todos os presentes: EMAA PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ 38.032.200/0001-07 representada por: Eliana Moreira de Azevedo Araújo e Juliana Araújo Jernigan; e EMG PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 37.996.043/0001-89, representada por: Gustavo Salgado Moreira de Andrade, Eliana Maria Salgado Moreira de Andrade e Marcia Moreira de Andrade.

Certificamos que a presente ata é cópia fiel da original lavrado em livro próprio.

Mesa:

Eliana Moreira de Azevedo Araújo
Presidente

Gustavo Salgado Moreira de Andrade
Secretário

Av. Barão Homem de Melo, 2681 – sl 101/102 – Estoril – Belo Horizonte/MG – Tel (31) 2102-5500

Página 2 de 7

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A - EBEC

CNPJ 17.162.280/0001-37 - NIRE 31300047181

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E DURAÇÃO ARTIGO 1º - Sob a denominação de "EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A - EBEC", é uma Sociedade Anônima Fechada, com a sede e foro na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, na Av. Barão Homem de Melo, nº. 2.681, salas 101/102, bairro Estoril, CEP 30.494-085, com duração por prazo indeterminado, a qual se regerá por este Estatuto e pela legislação em vigor. **PARÁGRAFO ÚNICO:** A Companhia poderá abrir filiais, agências, sucursais e escritórios, em qualquer localidade no Território Nacional, mediante deliberação da Assembleia Geral, convocada para este fim. **CAPÍTULO II OBJETO SOCIAL ARTIGO 2º** - A Companhia tem por objeto preponderante e principal: **a) locação de veículos sem condutor;** e, ainda, como objeto secundário: **b) Serviços de engenharia civil em geral, compreendendo, construção civil em todos os ramos, incorporação em nome próprio e/ou de terceiros, dragagem, construção de estradas e de pontes, serviços de terraplanagem, obras de artes, asfaltamentos, topografia e estudos de solos; c) Serviços de engenharia mecânica e elétrica em geral, compreendendo os serviços de montagem, jateamento, pintura e manutenção industrial; d) Fiscalização, gerenciamento, administração e apoio técnico de projetos e obras; e) serviços de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; f) Locação de mão de obra temporária; g) máquinas e equipamentos; h) Prestação de serviços de limpeza industrial; i) Prestação de serviços de conservação, limpeza e asseio predial, e de áreas externas; j) Prestação de serviços em geral; k) Transporte rodoviário de passageiros, sob o regime de fretamento municipal, intermunicipal e interestadual; l) Serviços de transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual; m) Guarda e transporte de valores; n) Serviços de jardinagem, gramados, capinas, roçados, arborização de áreas e parques e podas de árvores; o) Limpeza urbana; p) Serviços de apoio administrativo e gestão de frotas de veículos. **CAPÍTULO III CAPITAL SOCIAL E AÇÕES ARTIGO 3º** - O Capital Social da empresa, é de R\$ 59.332.675,84, divididos em 59.332.675,84 ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real), cada uma, subscritas e totalmente integralizadas. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A cada ação, corresponderá um voto, nas deliberações das Assembleias Gerais. **PARÁGRAFO SEGUNDO:** As ações são indivisíveis em relação à Companhia. **PARÁGRAFO TERCEIRO:** A Companhia poderá emitir títulos múltiplos de ações. **PARÁGRAFO QUARTO:** Os títulos ou certificados serão assinados pelos Diretores. **PARÁGRAFO QUINTO:** A propriedade de ações presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro das Ações Nominativas" da Companhia. Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo no livro de "Transferência de Ações Nominativas" da Companhia. **ARTIGO 4º** - Por ocasião da emissão de novas ações da Companhia, os acionistas conservarão seus direitos de preferência para subscrição, na mesma proporção daquelas possuídas, nos termos da Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações). **CAPÍTULO IV CESSÃO DE AÇÕES ARTIGO 5º** - A cessão de ações entre acionistas ou em favor de terceiros será regulamentada nos termos deste capítulo. **ARTIGO 6º** - A cessão onerosa de ações por ato inter vivos, a qualquer título, feita em favor de outro(s) acionista(s) ou de terceiro(s) depende do cumprimento cumulativo das seguintes formalidades: **I** - o acionista que se interessar em realizar a cessão onerosa de ações a outro(s) acionista(s) ou a terceiro(s) deverá notificar a Companhia via cartório ou por e-mail, expondo, no documento de notificação ("Oferta"), sua intenção bem como todas as condições do negócio jurídico que importará na negociação das ações (nome do proponente, quantidade de ações envolvidas, preço em moeda corrente, prazo e condições de pagamento); **II** - no prazo de 10 (dez) dias do recebimento da notificação por parte da Companhia, esta comunicará a todos os acionistas os termos da "Oferta" através de e-mail com cópia integral da mesma, para que os demais acionistas exerçam, se quiserem e por escrito, seu direito de preferência para adquirir as ações dos acionistas ofertantes, na proporção de suas participações no capital social. Os acionistas terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da referida "Oferta", para exercer o direito de preferência ora previsto através de comunicação por e-mail. Não sendo exercido o direito de preferência por qualquer um dos acionistas, o acionista ofertante poderá alienar suas ações proporcionalmente aos demais acionistas que exercerem seu direito de preferência, ou, ainda, não havendo interesse dos acionistas em adquiri-las, o acionista ofertante terá liberdade para alienar suas ações ao pretendente, se houver, ou a terceiros, desde que nas mesmas condições da "Oferta"; **III** - A falta de resposta escrita à "Oferta" será considerada como renúncia do direito de preferência para aquisição das ações; **IV** - Em qualquer hipótese, todas as despesas de transferência das ações, deverão ser arcadas, com exclusividade, pelos interessados na alienação, seja o acionista alienante, seja o adquirente, isentando-se, totalmente, a companhia e os demais acionistas que não façam parte da transação de todo e qualquer ônus advindos da operação negocial concretizada; **V** - Será considerada nula de pleno direito e de nenhum efeito a alienação de ações efetuadas, por**

Av. Barão Homem de Melo, 2681 – sl 101/102 – Estoril – Belo Horizonte/MG – Tel (31) 2102-5500

Página 3 de 7

quaisquer dos acionistas, em desacordo com as disposições deste Artigo; **VI** - caso os demais acionistas não se interessem em adquirir as ações nos termos do inciso II, ou caso não sejam esgotadas as ações oferecidas, o acionista ofertante poderá alienar a integralidade das ações a terceiros ou, ainda, serem as referidas ações adquiridas pela Companhia, nos termos do artigo 30, parágrafo primeiro, "b", da Lei das Sociedades por Ações; **VII** - a assinatura, por parte de todos os acionistas, de instrumento escrito que declare sua anuência com relação à operação pretendida supra as formalidades de realização da notificação de que trata o inciso I. **ARTIGO 7º** - A transferência das ações somente se opera através de termo lavrado no livro de "Transferência de Ações Nominativas", datado e assinado pelo cedente e pelo cessionário, ou seus legítimos representantes, conforme disposto pelo artigo 31, § 2º, da Lei das Sociedades por Ações, sendo válida perante a Companhia, seus acionistas e terceiros somente depois de cumprida essa formalidade. **PARÁGRAFO ÚNICO**: Nenhuma transferência de ações terá validade ou eficácia perante a Companhia ou quaisquer terceiros, nem será reconhecida nos livros de registro e de transferência de ações, se levada a efeito em violação ao presente Estatuto e aos eventuais acordos de acionistas arquivados na sede social. **CAPÍTULO V ADMINISTRAÇÃO** **ARTIGO 8º** - A Companhia será administrada por uma Diretoria constituída por até 5 (quatro) membros, sendo, um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo e Financeiro, um Diretor Técnico/Compliance, um Diretor de Operação e um Diretor Comercial, todos brasileiros, residentes e domiciliados no país, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos podendo haver reeleição. **PARÁGRAFO PRIMEIRO**: Os candidatos a preencher os cargos da Diretoria da Companhia deverão: (i) ser indivíduos com reputação ilibada; (ii) profissionalmente qualificados para exercer as funções atribuídas ao cargo que pretendam ocupar; (iii) preencher os requisitos da legislação aplicável; (iv) possuir grau superior completo; (v) ter idade mínima de 35 (trinta e cinco) anos e máxima de 75 (setenta e cinco) anos, mas se atingida a faixa etária máxima no curso do mandato será permitido terminá-lo; (vi) possuir experiência profissional e técnica como administrador em sociedades empresárias cujas funções exercidas possuam relação com as funções a serem desempenhadas na Companhia. **PARÁGRAFO SEGUNDO**: Para efeitos do disposto no Parágrafo Primeiro supra, a reputação ilibada será comprovada mediante apresentação pelo candidato, no ato de sua candidatura, dos documentos que comprovam não impedimento nos termos da Lei 6.404/76. **PARÁGRAFO TERCEIRO**: Os membros da Diretoria deverão observar as disposições dos acordos de acionistas e do regimento interno da Diretoria arquivados na sede social, e não serão computados os votos proferidos nas reuniões da Diretoria em violação ao disposto em tais acordos de acionistas e ao disposto no regimento interno da Diretoria. **ARTIGO 9º** - Na ausência ou impedimento de qualquer dos Diretores da Companhia deverá ser realizada Assembleia Geral de Acionistas, no prazo de 05 (cinco) dias após o evento que der causa a tais vacâncias, com o objetivo de eleger os novos Diretores, que completarão o prazo dos mandatos em curso. **PARÁGRAFO PRIMEIRO**: Considera-se ausência, para fins de aplicação deste artigo, o falecimento, a morte presumida declarada nos termos do artigo 7º da Lei 10.406/2002 ("Código Civil"), e a ausência declarada nos termos do artigo 22 do Código Civil. **PARÁGRAFO SEGUNDO**: Considera-se impedimento, para fins de aplicação deste artigo, estar o Diretor sob os efeitos de enfermidade incapacitante, devidamente declarada por médico especialista, bem como estar o Diretor sob os efeitos de causas supervenientes de incapacidade absoluta ou de incapacidade relativa, previstas nos artigos 3º e 4º do Código Civil. **PARÁGRAFO TERCEIRO**: O(s) Diretor(es) substituto(s) será(ão) investido(s) em seu(s) cargo(s) mediante assinatura do(s) respectivo(s) Termo(s) de Posse. **PARÁGRAFO QUARTO**: Um mesmo Diretor poderá ocupar até duas Diretorias. **ARTIGO 10** - Compete aos Diretores a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes ao desenvolvimento do objeto social, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Estatuto Social, exigida a aprovação dos Acionistas em Assembleia Geral, observadas as disposições estabelecidas nos artigos 11 e 27 deste Estatuto. **ARTIGO 11** - A representação da Companhia se dará da seguinte forma: **I) por dois Diretores em conjunto, ou por um Diretor em conjunto com um procurador constituído por outro Diretor, desde que investido de especiais e expressos poderes**: todos e quaisquer atos necessários ou convenientes ao desenvolvimento e consolidação da gestão, dos negócios ou do objeto social da Companhia, cujo valor financeiro envolvido, isoladamente ou em operações relacionadas, seja menor ou igual que R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais). **II) pelo Diretor Presidente em conjunto com outros dois Diretores, ou pelo Diretor Presidente em conjunto com procurador(es) constituído(s) por outros dois Diretores, desde que investido(s) de especiais e expressos poderes**: todos e quaisquer atos necessários ou convenientes ao desenvolvimento e consolidação da gestão, dos negócios ou do objeto social da Companhia, cujo valor financeiro envolvido, isoladamente ou em operações relacionadas, seja maior que R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais). **III) por qualquer Diretor, ou por um procurador constituído por este na forma deste Estatuto**, de forma individual e isolada, para a representação da Companhia e/ou a constituição de procuradores da Companhia, na forma deste Estatuto, em licitações/concorrências públicas ou privadas, em todas suas fases e modalidades, inclusive na denominada Pregão, independentemente do conteúdo econômico

Av. Barão Homem de Melo, 2681 – sl 101/102 – Estoril – Belo Horizonte/MG – Tel (31) 2102-5500

Página 4 de 7

ou valor financeiro envolvidos. **IV) por qualquer Diretor, ou por um procurador constituído por este na forma deste Estatuto, de forma individual e isolada:** representação da Companhia em juízo, ativa ou passivamente, e perante quaisquer terceiros; prática de atos inerentes à rotina administrativa da Companhia, tais como assinatura de documentos perante fornecedores, clientes, autarquias, repartições públicas federais, estaduais e municipais e terceiros em geral. **V) pelo Diretor Presidente, ou por procurador(es) por ele(s) constituído(s) na forma deste Estatuto:** constituição de procuradores da Companhia, observados o disposto no artigo 12 deste Estatuto, salvo no caso do disposto no inciso II deste artigo, em que qualquer Diretor poderá constituir procuradores com a finalidade de representação da Companhia em licitações/concorrências públicas ou privadas, em todas suas fases e modalidades, inclusive na denominada Pregão, independentemente do conteúdo econômico envolvido; **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** No que se refere exclusivamente à competência prevista no inciso II do *caput*, quando o valor financeiro envolvido, isoladamente ou em operações relacionadas, for maior que R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais), as decisões deverão ser tomadas ou referendadas em reunião da Diretoria. **PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Diretoria poderá, em reunião, indicar qualquer Diretor e outorgar-lhe poderes suficientes, ou autorizar a outorga de mandato a terceiros para, isoladamente, praticar atos específicos de competência da Diretoria ou de qualquer Diretor, exceto substabelecer os poderes que lhes forem outorgados, sem prejuízo de poderes ou atribuições idênticos conferidos por este Estatuto ou pela Diretoria, a ela própria ou a qualquer Diretor. **PARÁGRAFO TERCEIRO:** A Diretoria Técnico/Compliance deverá revisar os instrumentos contratuais cujo conteúdo econômico ou valor financeiro envolvidos, isoladamente ou em operações relacionadas, seja maior ou igual que R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais). **ARTIGO 12 -** As procurações outorgadas em nome da Companhia deverão especificar, de forma detalhada, os poderes conferidos, sendo vedado outorgar, amplamente, todos os poderes gerais de administração e, com exceção daquelas para fins judiciais e para representação perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI, terão período de validade de, no máximo, 01 (um) ano. Na ausência de determinação de período de validade nas procurações outorgadas pela Companhia, com exceção daquelas para fins judiciais e para representação perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI, presumir-se-á que as mesmas foram outorgadas pelo prazo de 01 (um) ano. **ARTIGO 13 -** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador ou empregado que a envolver em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos, ou quaisquer garantias em favor de terceiros, exceto se previamente aprovados pela Assembleia Geral, nos termos do artigo 27 do Estatuto Social. **ARTIGO 14 -** A Diretoria reunir-se-á obrigatoriamente uma vez por semana e sempre que assim exigirem os negócios sociais, com a participação de todos os seus membros pessoalmente ou por procurador constituído regularmente. **ARTIGO 15 -** As reuniões serão realizadas na sede da Companhia, e, em casos especiais e devidamente justificados, a reunião poderá ser convocada em dia e em lugar diversos, podendo sempre haver a participação utilizando meios tecnológicos que permitam conectar simultaneamente localidades diferentes. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O comparecimento dos membros da Diretoria Executiva às reuniões ordinárias e extraordinárias será obrigatório, salvo justo impedimento. **PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os assuntos a serem apreciados em Reunião de Diretoria devem ser pautados com antecedência de até 3 (três) dias corridos à reunião, indicando o tempo a ser utilizado para sua apresentação e análise. **PARÁGRAFO TERCEIRO:** As reuniões serão convocadas por escrito, sendo admitida a convocação por correio eletrônico (e-mail), com antecedência mínima de 2 (dois) dias corridos. A convocatória deverá conter a ordem do dia da reunião e todo material de apoio, que ficará disponível junto à secretaria auxiliar. **PARÁGRAFO QUARTO:** A inclusão de assuntos não constantes da pauta na ordem do dia dependerá da aprovação da maioria dos membros da Diretoria. **PARÁGRAFO QUINTO:** A reunião estará validamente instalada com a presença de maioria de seus respectivos membros, e deliberará pelo voto da maioria dos presentes, excluindo os impedidos de votar por conflitos de interesses. **PARÁGRAFO SEXTO:** As deliberações da Reunião da Diretoria serão tomadas por maioria de votos, deverão tratar sobre todas as matérias de interesse da Companhia e serão admitidos e válidos os votos proferidos por telefone, por videoconferência, por e-mail ou por outro meio de comunicação que assegure a participação efetiva e a autenticidade do voto mediante registro em ata. Nenhum dos membros da Diretoria terá mais de um voto. Havendo empate deverá ser convocada Assembleia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias. **PARÁGRAFO SÉTIMO:** Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Diretores participantes da reunião e transcrita no livro de Registro de Atas da Diretoria da Companhia. Caso algum Diretor se recuse a assinar a ata, tal fato constará de seu texto, sendo sempre válida a ata em que constar a assinatura da maioria dos membros da Diretoria ou, pelo menos, a assinatura do Diretor Presidente. **PARÁGRAFO OITAVO:** As atas deverão ser redigidas com clareza e registrarão todas as decisões tomadas, abstenção de votos por conflitos de interesses, votos divergentes, responsabilidades e prazos. Deverão ser assinadas por todos os presentes e objeto de aprovação formal. O voto contrário e a abstenção de voto deverão ser registrados em Ata, com suas respectivas motivações, caso assim solicite o respectivo votante. **ARTIGO 16 -** A remuneração global da Diretoria e as respectivas remunerações individuais de seus membros serão

Av. Barão Homem de Melo, 2681 – sl 101/102 – Estoril – Belo Horizonte/MG – Tel (31) 2102-5500

Página 5 de 7

fixadas pela Assembleia Geral. **PARÁGRAFO ÚNICO:** Os Diretores ficarão dispensados de prestar caução. **CAPÍTULO VI CONSELHO FISCAL ARTIGO 17** - O Conselho Fiscal somente será instalado nos exercícios sociais em que for convocado mediante deliberação da Assembleia-Geral, nos termos da legislação aplicável. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, todos com curso superior, os quais terão as atribuições previstas em lei e, nos casos de ausência, impedimento ou vacância, serão substituídos pelos suplentes. **PARÁGRAFO SEGUNDO:** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia-Geral de Acionistas que os eleger. **CAPÍTULO VII ASSEMBLEIA-GERAL DOS ACIONISTAS ARTIGO 18** - A Assembleia-Geral de Acionistas é o órgão supremo da Companhia, com poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos ao objeto social e para tomar as providências que julgar convenientes à defesa e ao desenvolvimento da Companhia. **ARTIGO 19** - Os acionistas reunir-se-ão em Assembleia Geral Ordinária até o quarto mês de cada ano por convocação da Diretoria na sede social da empresa e, Extraordinariamente, quando convocados pela mesma, nos casos previstos pela legislação em vigor, se necessário. **ARTIGO 20** - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente, o qual escolherá um acionista para secretariá-las, e as deliberações tomadas obrigarão todos os acionistas a cumprir, mesmo os ausentes. **ARTIGO 21** - A Assembleia-Geral será convocada pela Diretoria. **ARTIGO 22** - A convocação da Assembleia-Geral também poderá ser feita por acionistas ou pelo Conselho Fiscal, desde que nas hipóteses previstas no artigo 123, parágrafo único, da Lei das Sociedades por Ações. **ARTIGO 23** - A convocação da Assembleia-Geral, nos termos do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações, far-se-á mediante anúncio publicado por 03 (três) vezes, no mínimo, contendo, além do local, data e hora da Assembleia, a ordem do dia, e, no caso de reforma do Estatuto, a indicação da matéria, mas, independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a assembleia-geral a que comparecerem todos os acionistas. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A primeira convocação da Assembleia-Geral deverá ser feita com 08 (oito) dias de antecedência, no mínimo, contado o prazo da publicação do primeiro anúncio; não se realizando a Assembleia, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. **PARÁGRAFO SEGUNDO:** As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado de Minas Gerais, e em outro jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da Companhia. **ARTIGO 24** - Ressalvadas as exceções legais, tal como a prevista no artigo 135 da Lei das Sociedades por Ações, as Assembleias-Gerais de Acionistas somente se instalarão conforme previsto no artigo 125 da Lei das Sociedades por Ações. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** É válida e admitida a participação dos Acionistas nas Assembleias-Gerais por meio de procuradores constituídos regularmente e/ou por telefone, por videoconferência ou por outro meio de comunicação que assegure a autenticidade da participação. **ARTIGO 25** - As deliberações da Assembleia-Geral, ressalvadas as hipóteses previstas em lei e neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta das ações com direito a voto, não se computando os votos em branco. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** É válido e admitido o voto dos Acionistas nas Assembleias-Gerais proferido por meio de procuradores constituídos regularmente e/ou por telefone, por videoconferência, por e-mail ou por outro meio de comunicação que assegure a autenticidade do voto. **ARTIGO 26** - As deliberações tomadas em Assembleia-Geral de Acionistas serão lavradas sob a forma de ata sumária, que vinculará todos os acionistas, presentes ou ausentes, para todos os efeitos de direito, obrigando os Diretores da Companhia, que deverão seguir estritamente as deliberações tomadas em Assembleia-Geral de Acionistas. **ARTIGO 27** - Sem prejuízo das demais matérias que lhe são atribuídas por lei ou pelo Estatuto Social, compete de forma exclusiva à Assembleia-Geral de Acionistas as deliberações abaixo, sendo certo que a sua eficácia depende da aprovação dos seguintes quóruns: **a) 3/4 (três quartos) das ações com direito a voto:** **I** - reforma do Estatuto; **II** - eleição ou destituição, a qualquer tempo, dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal; **III** - suspensão do exercício dos direitos do acionista que deixar de cumprir obrigações impostas pela Lei ou pelo Estatuto; **IV** - deliberação sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleição e destituição de liquidantes e avaliação das contas; **V** - participação e deliberação em quaisquer sociedades, cooperativas, associações, fundações, consórcios e/ou demais parcerias empresariais das quais a Companhia participe ou pretenda participar e aprovação da alienação ou oneração, pela Companhia, de participação que represente o controle de outras sociedades, associações e/ou *joint ventures*; **VI** - deliberação sobre a política de pagamento dos dividendos e juros sobre capital, respeitado o mínimo previsto no Estatuto Social; **VII** - deliberação sobre a distribuição de dividendos e/ou de juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanço intermediário; **VIII** - aprovação do requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia; **IX** - deliberação sobre a criação de ações preferenciais ou aumento de classe de ações preferenciais existentes, sem guardar proporção com as demais classes de ações preferenciais, salvo se já previstos ou autorizados pelo Estatuto; **X** - aprovação da alteração das preferências, a criação de vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais, ou criação de nova classe mais favorecida; **XI** - aprovação da redução do dividendo obrigatório; **XII** - aprovação da participação em grupo de sociedades (artigo 265, da Lei das Sociedades por Ações); **XIII** - aprovação da criação de partes

Av. Barão Homem de Melo, 2681 – sl 101/102 – Estoril – Belo Horizonte/MG – Tel (31) 2102-5500

Página 6 de 7

beneficiárias; **XIV** - autorização aos diretores para confessar falência; e **XV** - deliberação sobre a mudança do objeto da Companhia; **XV** - todos e quaisquer atos necessários ou convenientes ao desenvolvimento e consolidação da gestão, dos negócios ou do objeto social da Companhia, cujo valor financeiro envolvido, isoladamente ou em operações relacionadas, seja maior que R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais); **XVI** - alienação ou disposição da posse ou propriedade de bens imóveis do ativo imobilizado da Companhia ou de suas coligadas e controladas e/ou constituição de quaisquer ônus reais sob os imóveis do ativo imobilizado da Companhia ou de suas coligadas e controladas. **b) Mais da metade das ações com direito a voto: I** - aprovação da abertura e/ou encerramento de filiais, escritórios, representações ou outros estabelecimentos da Companhia em qualquer localidade do País ou no exterior; **II** - instalação do Conselho Fiscal; **III** - tomada, anualmente, das contas dos diretores e deliberação sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas; e **IV** - fiscalização da gestão dos Diretores, podendo, para tanto, a qualquer tempo, examinar os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos da Companhia. **CAPÍTULO VIII EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS ARTIGO 28** – Inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, o Exercício Social da empresa. Ao final de cada exercício social deverá ser preparado um balanço geral, bem como as demais demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes e as disposições deste Estatuto. **ARTIGO 29** - O lucro líquido apurado após a dedução da provisão do imposto de renda, terá o seguinte destino: **a)** 5% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do Capital Social; **b)** Porcentagem necessária à formação da reserva para Contingências; **c)** 25% (vinte e cinco por cento) no mínimo, para pagamento obrigatório de dividendos aos acionistas; **d)** O saldo será registrado em Conta de Resultado, aguardando a decisão dos acionistas a ser proferida em Assembleia Geral para este fim convocada. **ARTIGO 30** - Havendo concordância de todos os acionistas presentes à Assembleia Geral, poderá ser deliberada a distribuição de dividendos inferiores ao determinado na alínea "c" do Artigo 29 deste Estatuto ou mesmo a retenção de todo o lucro. **CAPÍTULO IX DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO ARTIGO 31** - A Companhia será dissolvida, liquidada ou extinta nos termos do Capítulo XVII da Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/1976). **CAPÍTULO X DIREITO DE RETIRADA ARTIGO 32** - O direito de retirada poderá ser exercido pelos acionistas nos termos dos artigos 136 e 137 da Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/1976). **ARTIGO 33** - Na hipótese de exercício por acionista do direito de retirada, o valor de suas ações deverá ser apurado através de balanço especial elaborado pela Companhia, o qual deverá ser levantado com base no valor contábil desta. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Na hipótese de não ter sido calculada a depreciação dos bens constantes do ativo da Companhia em balanços anteriores, esta deverá ser calculada no balanço especial. **PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os bens adquiridos durante o exercício e que não tenham sido ainda contabilizados, deverão o ser. **PARÁGRAFO TERCEIRO:** Será considerada a situação contábil da Companhia à época do exercício do direito de retirada. **CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES GERAIS ARTIGO 34** - Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia-Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76). **ARTIGO 35** - A Companhia deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, devendo a Diretoria abster-se de registrar transferências ou onerações de ações a qualquer título, que sejam contrárias aos acordos, e o Presidente da Assembleia-Geral e das reuniões da Diretoria deverão abster-se de computar votos contrários aos termos do referido acordo de acionistas, conforme o artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações.

Av. Barão Homem de Melo, 2681 – sl 101/102 – Estoril – Belo Horizonte/MG – Tel (31) 2102-5500

Página 7 de 7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/676.815-2	MGN2136963145	15/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
042.586.816-87	ELIANA MOREIRA DE AZEVEDO ARAUJO
043.371.086-10	GUSTAVO SALGADO MOREIRA DE ANDRADE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8796768 em 16/09/2021 da Empresa EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO S/A EBEC, Nire 31300047181 e protocolo 216768152 - 15/09/2021. Autenticação: 67F4F1FB53A9F8538F9BE11189FAB2437C43CC3A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/676.815-2 e o código de segurança xltw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/12

124



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO S/A EBEC, de NIRE 3130004718-1 e protocolado sob o número 21/676.815-2 em 15/09/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8796768, em 16/09/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Vinicius Barbosa Mourão.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
043.371.086-10	GUSTAVO SALGADO MOREIRA DE ANDRADE
042.586.816-87	ELIANA MOREIRA DE AZEVEDO ARAUJO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
043.371.086-10	GUSTAVO SALGADO MOREIRA DE ANDRADE
042.586.816-87	ELIANA MOREIRA DE AZEVEDO ARAUJO

Belo Horizonte. quinta-feira, 16 de setembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 16/09/2021, às 16:12 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 21/676.815-2.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8796768 em 16/09/2021 da Empresa EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO S/A EBEC, Nire 31300047181 e protocolo 216768152 - 15/09/2021. Autenticação: 67F4F1FB53A9F8538F9BE11189FAB2437C43CC3A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/676.815-2 e o código de segurança xltw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 11/12

125



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. quinta-feira, 16 de setembro de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais


Certifico o registro sob o nº 8796768 em 16/09/2021 da Empresa EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO S/A EBEC, Nire 31300047181 e protocolo 216768152 - 15/09/2021. Autenticação: 67F4F1FB53A9F8538F9BE11189FAB2437C43CC3A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/676.815-2 e o código de segurança xltw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 12/12

126

12.2.1.C)

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
	NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica

31300047181	2054	
-------------	------	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO S/A EBEC ✓
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 MGN2168038074

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

<u>BELO HORIZONTE</u> Local <u>22 NOVEMBRO 2021</u> Data	Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____
---	---

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> SIM _____ _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> NÃO _____ _____ _____		Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável
____/____/____ Data	_____ Responsável	

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

____/____/____
Data _____
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

____/____/____
Data



Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/794.727-1	MGN2168038074	23/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
042.586.816-87	ELIANA MOREIRA DE AZEVEDO ARAUJO
043.371.086-10	GUSTAVO SALGADO MOREIRA DE ANDRADE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

128



EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A EBEC

CNPJ/MF n. 17.162.280/0001-37

NIRE 31300047181

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Realizada no dia **10 de novembro de 2021**, às **14:00h**, na sede social da EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A. EBEC ("Companhia"), na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Barão Homem de Melo 2.681, sala 101/202, Estoril, CEP 30.494-085.

II. CONVOCAÇÃO: Dispensadas as formalidades de convocação, de acordo com o previsto no artigo 124, parágrafo 4º da Lei 6.404/76.

III. PRESENCAS: dispensada a convocação em virtude da presença de acionista representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme assinatura constante no Livro de Presença de Acionistas.

IV. MESA: Presidente: Sra. **Eliana Moreira de Azevedo Araújo**, brasileira, casada, engenheira eletricista, inscrita no CPF/MF sob o n. 042.586.816-87, portadora do documento de identidade nº 9.355, expedido pelo CREA/MG, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, na Rua Mondovi, nº 552, Bairro Bandeirantes, CEP 31340-590; e Secretário: Sr. **Gustavo Salgado Moreira de Andrade**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.371.086-10, portador do documento de identidade nº MG-8.691.474, expedido pelo SSP/MG, residente e domiciliado em Nova Lima/MG, na Rua Tomaz Gonzaga nº 620, residencial inconfidentes, Alphaville, Lagoa dos Ingleses, CEP 34.018-046.

V. ORDEM DO DIA: Apreciar e deliberar sobre: a) eleição do novo Diretor Administrativo Financeiro e de Operações da Companhia; b) consolidação da Diretoria.

VI. INÍCIO DOS TRABALHOS: Iniciada a Assembleia, assumiu a Presidência, eleita por aclamação, a Sra. Dra. Eliana Moreira de Azevedo Araújo, que convidou o Sr. Gustavo Salgado Moreira de Andrade, para secretariá-la.

VII. DELIBERAÇÕES: após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas decidiram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:

a) aprovar a eleição e posse, a partir de 01/12/2021, no cargo de **Diretor Administrativo Financeiro da Companhia**, para o mandato vigente até 30.06.2022, de **Gustavo Alberto Raso**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente nesta capital à Rua Rodrigo Otávio Coutinho nº 230, apto.1901, Bairro Belvedere, Belo Horizonte/ MG, carteira de identidade nº 28.418/D-CREA, CPF nº 228.910.646-15;

Av. Barão Homem de Melo, 2681 – sl 101/102 – Estoril – Belo Horizonte/MG – Tel (31) 2102-5500

Página 1 de 2

b) aprovar a eleição e posse, a partir de 01/12/2021, no cargo de **Diretor de Operações**, para o mandato vigente até 30.06.2022, **Claude Bicalho Viel**, brasileiro, casado, superintendente de operações, inscrito no CPF sob o nº 030.352.366-23, com endereço na Rua Desembargador Paulo Mota, nº 576, apartamento 201, bairro Ouro Preto, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31310-340.

d) fica consolidada a Diretoria da Companhia, a partir de 01/12/2021, para o mandato compreendido pelo período de 01.07.2019 a 30.06.2022, da seguinte forma:

Diretor Presidente: Gustavo Salgado Moreira de Andrade, casado, administrador, residente e domiciliado em Nova Lima/MG, na Rua Tomaz Gonzaga, nº 620, residencial Inconfidentes, Alphaville, Lagoa dos Ingleses, CEP 34.018-046, Carteira de Identidade nº MG-8.691.474, expedida pela SSP/MG inscrito no CPF sob o nº 043.371.086-10;

Diretor Técnico/Compliance: Jorge Lasmar Júnior, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente nesta capital à Rua João Antônio Azeredo nº 680 apto.1601, Bairro Belvedere, Belo Horizonte/MG. Carteira de Identidade nº 10.946/D-CREA, CPF nº 164.304.686-15;

Diretor Administrativo Financeiro: Gustavo Alberto Raso, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente nesta capital à Rua Rodrigo Otávio Coutinho nº 230, apto.1901, Bairro Belvedere, Belo Horizonte/ MG. Carteira de Identidade nº 28.418/D-CREA, CPF nº 228.910.646-15.

Diretor Comercial: Breno Azevedo Araújo, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 028.450.066-67, com endereço na Rua Mondovi, número 552, Bairro Bandeirantes, Belo Horizonte/MG - CEP 31340-590.

Diretor de Operações: Claude Bicalho Viel, brasileiro, casado, superintendente de operações, inscrito no CPF sob o nº 030.352.366-23, com endereço na Rua Desembargador Paulo Mota, nº 576, apartamento 201, bairro Ouro Preto, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31310-340.

VIII. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS: A Presidente franqueou a palavra aos acionistas da Companhia e como dela ninguém fez uso nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão para que se lavrasse a presente ata, a qual foi assinada por todos os presentes: EMAA PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ 38.032.200/0001-07 representada por: Eliana Moreira de Azevedo Araújo e Juliana Araújo Jernigan; e EMG PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 37.996.043/0001-89, representada por: Gustavo Salgado Moreira de Andrade, Eliana Maria Salgado Moreira de Andrade e Marcia Moreira de Andrade.

Certificamos que a presente ata é cópia fiel da original lavrado em livro próprio.

Mesa:

Eliana Moreira de Azevedo Araújo
Presidente/Acionista

Gustavo Salgado Moreira de Andrade
Secretário/Acionista

Av. Barão Homem de Melo, 2681 – sl 101/102 – Estoril – Belo Horizonte/MG – Tel (31) 2102-5500

Página 2 de 2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/794.727-1	MGN2168038074	23/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
042.586.816-87	ELIANA MOREIRA DE AZEVEDO ARAUJO
043.371.086-10	GUSTAVO SALGADO MOREIRA DE ANDRADE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO S/A EBEC, de NIRE 3130004718-1 e protocolado sob o número 21/794.727-1 em 23/11/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8913548, em 23/11/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Zulene figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
043.371.086-10	GUSTAVO SALGADO MOREIRA DE ANDRADE
042.586.816-87	ELIANA MOREIRA DE AZEVEDO ARAUJO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
043.371.086-10	GUSTAVO SALGADO MOREIRA DE ANDRADE
042.586.816-87	ELIANA MOREIRA DE AZEVEDO ARAUJO

Belo Horizonte, terça-feira, 23 de novembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Zulene figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 23/11/2021, às 18:45 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 21/794.727-1.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8913548 em 23/11/2021 da Empresa EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO S/A EBEC, Nire 31300047181 e protocolo 217947271 - 23/11/2021. Autenticação: 8CD8D0483B57ACBF2BA91F454AAA2EC838A67F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/794.727-1 e o código de segurança 7tLT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/7

132



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. terça-feira, 23 de novembro de 2021

133

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.162.280/0001-37 ✓ MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/08/1966
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO SA EBEC

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EBEC	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista**
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios**
- 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional**
- 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal**
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador**
- 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária**
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios**
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.**
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia**
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente**
- 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO AV BARAO HOMEM DE MELO	NÚMERO 2681	COMPLEMENTO SALA: 101/102;
---	-----------------------	--------------------------------------

CEP 30.494-085	BAIRRO/DISTRITO ESTORIL	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EDUIGES@EBEC-SA.COM.BR	TELEFONE (31) 2102-5516/ (31) 2102-5500
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA ✓	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
--------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/11/2021** às **11:58:35** (data e hora de Brasília). ✓

Página: 1/1

135

12.3.1.b)

INSCRIÇÃO MUNICIPAL ✓ 0.371.243/002-9		CNPJ / CPF 17.162.280/0001-37 ✓	DATA DE INÍCIO 25/11/1999	DATA EMISSÃO 17/11/2021 ✓
NOME OU RAZÃO SOCIAL EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO SA EBEC				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA) EBEC				
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA ✓				
ÁREA UTILIZADA 889	REGIONAL OESTE	PORTE DA EMPRESA DEMAIS		
LOGRADOURO AVENIDA BARAO HOMEM DE MELO		NÚMERO 2681	COMPLEMENTO SALA: 101/102;	
BAIRRO / DISTRITO ESTORIL	CEP 30494-085	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG
CPF DO RESPONSÁVEL 043.371.086-10	NOME DO RESPONSÁVEL GUSTAVO SALGADO MOREIRA DE ANDRADE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL 771100000 LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR				

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

4120-4/00-00	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4923-0/02-00	SERVÍCIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4929-9/01-00	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
4929-9/02-00	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930-2/01-00	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4930-2/02-00	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
8299-7/99-06	GESTÃO DE FROTAS DE VEÍCULOS
7739-0/99-00	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
7820-5/00-00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
8121-4/00-00	LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍCIOS
8219-3/99-00	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
7112-0/00-00	SERVÍCIOS DE ENGENHARIA



Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo

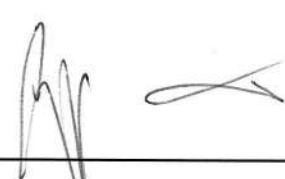
Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identidade,

CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br.

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site <https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos>.



137



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL ✓

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062005331.03-30 **CPF/CNPJ:** 17.162.280/0001-37 ✓
NOME/NOME EMPRESARIAL: EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO SA EBEC
NOME FANTASIA: EBEC
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
DESMEMBRAMENTO:
CNAE SECUNDÁRIA / 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
DESMEMBRAMENTO:
NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE ANONIMA ABERTA
REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO **CATEGORIA:** Matriz
DATA INSCRIÇÃO: 14/07/1964 **MEI:** não
SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo ✓ **DATA DA SITUAÇÃO DA**

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 30494085 **UF:** MINAS GERAIS
MUNICIPIO: BELO HORIZONTE
DISTRITO / POVOADO:
BAIRRO: ESTORIL
LOGRADOURO: AVENIDA - BARAO HOMEM DE MELO
NUMERO: 2681
COMPLEMENTO DO CEP:
COMPLEMENTO: SALA 101 102

EMITIDO EM

17/11/2021 12:04:52 ✓

136



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO SA EBEC**
CNPJ: 17.162.280/0001-37 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:32:45 do dia 08/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/05/2022. ✓

Código de controle da certidão: **676C.0F46.2B54.ADA3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1381 31247



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO ✓

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA ✓

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **166056/2021**, que no período de **1977 até 01/11/2021 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO S/A-EBEC** ✓CNPJ: **17.162.280/0010-28** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **ISENTO**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: **CEAQ.2110.2210.E063**

Esta certidão tem validade até **30/04/2022**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **01/11/2021 às 17:59:28.8**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - da Dívida Ativa

Rua do Carmo, 27 Térreo, Centro

Emitida em 03/11/2021 às 08:36:30.1

12.3.1.C.3)



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO ✓
PLENA PESSOA JURIDICA ✓

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ADDGHKGJMQ**

Certidão nº **16.971.997** Exercício: **2021**

Emissão em: **17/11/2021**

Requerimento em: **11:43:26**

Validade: **17/12/2021** ✓

Nome: **EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO SA EBEC**

CNPJ: **17.162.280.0001.37** ✓

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

RESSALVAS

Existe(m) lançamento(s) a vencer

145

311247

12.3.1.C.3



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE
CERTIDÃO DE QUITACAO ISS ✓

REGISTROS DE ACESSO

Codigo de Controle: **ABCFNMHPQK**

Certidão nº **16.972.172** Exercício: **2021**

Emissão em: **17/11/2021**

Requerimento em: **11:51:01**

Validade: **17/12/2021 ✓**

Nome: **EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO SA EBEC**

CNPJ: **17.162.280.0001.37 ✓**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, ate a presente data, no que se refere ao ISSQN.

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

Handwritten signatures and the number 146.



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE IPTU/TAXAS IMOBILIARIAS

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **AHDDKHJHRJ**

Certidão nº **17.263.444** Exercício: **2021**

Emissão em: **03/12/2021**

Requerimento em: **11:12:26**

Validade: **02/01/2022** ✓

Nome: **EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO SA EBEC**

CNPJ: **17.162.280.0001.37** ✓

Endereço: **AVE BARAO HOMEM DE MELO, 2681 - SALA 202 - ESTORIL - 30494-085 - BELO HORIZONTE - MG**

Período pesquisado: **01/2021 A 11/2021** ✓

Índice cadastral do IPTU: **170069 004 0119**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, para com o IPTU E TAXAS IMOBILIARIAS do Índice Cadastral solicitado, no período de 01/2021 a 11/2021. ✓

http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO GRATUITO

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa ✓

CERTIDÃO EMITIDA EM:
05/11/2021CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
03/02/2022 ✓

NOME/NOME EMPRESARIAL: EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO SA EBEC

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062005331.03-30

CNPJ/CPF: 17.162.280/0001-37 ✓

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA BARAO HOMEM DE MELO

NÚMERO: 2681

COMPLEMENTO: SALA 101 102,

BAIRRO: ESTORIL

CEP: 30494085

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa. ✓

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000503013519

139

DIGITE AQUI A SUA BUSCA

OK

Emitir Certidão | Confirmar Autenticidade



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ✓
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2021.1.1991998-6
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND ✓

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ : 17.162.280/0001-37 ✓

CAD-ICMS : Desativado

NOME / RAZÃO SOCIAL : EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO S/A - EBEC

CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 06/10/2021 09:21

VÁLIDA ATÉ : 04/01/2022 ✓

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.
2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.
3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).
4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



Preparar página para impressão

Esta obra é licenciada sob uma licença Creative Commons Attribution 2.0 Brasil


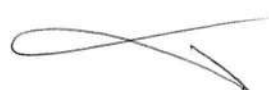
Handwritten signature and initials: 140



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2021.1.1991998-6
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 17.162.280/0001-37	CAD-ICMS : Desativado
NOME / RAZÃO SOCIAL : EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO S/A - EBEC	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 06/10/2021 09:21</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 04/01/2022</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p>	
<p>CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE ✓</p> <p><i>Confirmamos a autenticidade da certidão emitida nos termos acima.</i></p> <p>Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento</p>	



141
1/1



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2021.1.1992005-4
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND ✓

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 17.162.280/0010-28 ✓	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL :	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 06/10/2021 09:33</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 04/01/2022 ✓</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.</p> <p>2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.</p> <p>3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).</p> <p>4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.</p>	

142



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2021.1.1992005-4
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 17.162.280/0010-28 ✓	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 06/10/2021 09:33</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 04/01/2022 ✓</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p>	
<p>CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE ✓</p> <p><i>Confirmamos a autenticidade da certidão emitida nos termos acima.</i></p> <p>Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento</p>	

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.162.280/0001-37

Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO SA EBEC

Endereço: AV BARAO HOMEM DE MELO 2681 SL 101 E 102 / ESTORIL / BELO
HORIZONTE / MG / 30494-085

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/11/2021 a 28/12/2021 ✓

Certificação Número: 2021112900231049070320

Informação obtida em 29/11/2021 09:46:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (DPRJ)

PREGÃO ELETRÔNICO DPRJ Nº. 016/2021

12.3 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS ✓

Nome: EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO SA EBEC (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.162.280/0001-37 ✓

Certidão n°: 28080806/2021

Expedição: 13/09/2021, às 08:31:26

Validade: 11/03/2022 ✓ - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO SA EBEC (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.162.280/0001-37, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA ✓

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A-EBEC
CNPJ: 17.162.280/0001-37 ✓

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição; ✓
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 27 de Setembro de 2021 às 14:23 ✓

BELO HORIZONTE, 27 de Setembro de 2021 às 14:23

Código de Autenticação: 2109-2714-2327-0821-7570

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMARCA DE BELO HORIZONTE**



OLINDA BATISTA DE ANDRADE TEIXEIRA, Técnica de Apoio Judicial/Escrivã do CEJUSC/Cidadania, do Serviço Auxiliar da Direção do Foro /Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICA, a requerimento de parte interessada, que revendo os arquivos funcionais da Coordenação de Apoio à Direção do Foro da Capital, verificou que funcionam, regular e legalmente na Comarca de Belo Horizonte, as seguintes Secretarias de Juízo e Ofícios Auxiliares da Justiça:

FORO JUDICIAL

Vara Agrária de Minas Gerais e de Acidente de Trabalho

Flávio Márcio Juliano Arantes

Varas Cíveis

- 01ª Vara - **José Alexandre Magalhães Soares**
- 02ª Vara - **Nádia Xavier de Paula Fiúza**
- 03ª Vara - **Patrícia Lúcia Gonçalves Rodrigues**
- 04ª Vara - **Cynthia Moraes Macedo Jácome**
- 05ª Vara - **Maria de Fátima Borges de Oliveira**
- 06ª Vara - **Mônica Cristina Araújo Teixeira Carvalho**
- 07ª Vara - **Rosane de Carvalho**
- 08ª Vara - **Rozana Aparecida Pereira Vitória**
- 09ª Vara - **Cláudia Patrícia Araújo X. Silveira**
- 10ª Vara - **Moisés Sousa Carvalho**

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Autentico este documento, composto de 8 folhas, por mim rubricada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Belo Horizonte, 29/09/2021.

Selo de Consulta : FBK24018
Cód. Seg. : 8574.0277.8836.6874

Quantidade de Atos Praticados : 00008

Àto(s) praticado(s) por **NILZA DAS GRAÇAS MARTINS - Escrevente Autorizada**

Emol.: R\$46.55 - TFJ: R\$ 14.48 - Valor Final: R\$ 61.04 - ISS: R\$ 2.16

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA ABJ234065

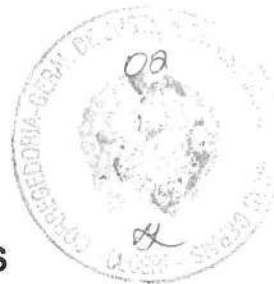




EM BRANCO
VERSO
CARTÃO JACUARA
LABORATÓRIO DE NOTAS



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMARCA DE BELO HORIZONTE**



- 11ª Vara - Rozana Geralda Colini
- 12ª Vara - Márcio Coelho Guimarães
- 13ª Vara - Rebeca Costa Figueiredo Lara
- 14ª Vara - Ana Paula de Sousa
- 15ª Vara - Helen Rocha Alves
- 16ª Vara - Carlos Alberto Miranda Costa
- 17ª Vara - Luiz Carlos da Silva
- 18ª Vara - Ulisses Raphael Corrêa dos Reis
- 19ª Vara - Hebertt Marinho Gonçalves
- 20ª Vara - Daniel Chaves Costa
- 21ª Vara - Marcelo José Rezende dos Santos
- 22ª Vara - Amilce de Fátima Gonzaga Coelho
- 23ª Vara - Nádia Maria Vida
- 24ª Vara - Samira Sadalla Abdulmassih Dib
- 25ª Vara - Luiz Gustavo Aguiar de Castro
- 26ª Vara - Emerson Botelho Diniz
- 27ª Vara - Luciano Fábio Marques de Brito
- 28ª Vara - Ana Carolina Silva de Almeida
- 29ª Vara - Márcio Henrique Chaves
- 30ª Vara - Júnior Lanna Abranches
- 31ª Vara - Valéria Samara de S. M. S. Abreu
- 32ª Vara - Ângela Vieira de Figueiredo
- 33ª Vara - Jonas Rêgo
- 34ª Vara - Aulenir Mendes de Oliveira Ribeiro Catarina
- 35ª Vara - Jacqueline de Jesus Ribeiro Barbosa
- 36ª Vara - Elkye Capella Mercier



(Assinatura manuscrita)

MI CARTORIO JAGUARÃO
2º TABELIONATO DE NOTAS
VERSO
EM BRANCO





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMARCA DE BELO HORIZONTE**



Vara Cível da Infância e da Juventude

Rita de Cássia Fialho Ferreira

Varas Criminais

- 01ª Vara - **Christina Maria Alves Andrade**
- 02ª Vara - **Débora de Cássia Silva**
- 03ª Vara - **Eliete Machado de Oliveira**
- 04ª Vara - **Daniela Meireles Santiago Brandão**
- 05ª Vara - **Claudia Mendes de Souza Oliveira**
- 06ª Vara - **Sílvia Ferreira Fernandes Leão**
- 07ª Vara - **Aparecida Marina Duarte Machado**
- 08ª Vara - **Paulo Henrique Sarvel de Castro**
- 09ª Vara - **Warlei Dias Viana**
- 10ª Vara - **Marlene Pereira da Silva Nogueira**
- 11ª Vara - **Nayara Cristina Pinheiro**

Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

- 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
Vanessa Regina de Menezes
- 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
Joaquim Francelino dos Santos
- 3º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
Simone Costa Amaral
- 4º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
Ederson Gonçalves Ribeiro

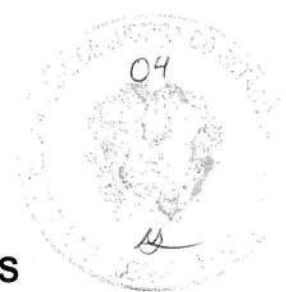


EM BRANCO
VERSO
2º TABELIONATO DE NOTAS
CARTÓRIO JACUAREZÓ





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMARCA DE BELO HORIZONTE**



Varas Empresariais

- 1ª Vara - **Brígida Nascimento de Souza**
- 2ª Vara - **Anadyr Baeta Nunes**

Varas de Execução Fiscal Municipal

- 1ª Vara – **Maria Cristina Mafra Gomes**
- 2ª Vara - **Simone de Oliveira Jorge Carvalho**

Vara de Execução Penal

Paula Cottini de Carvalho

Varas de Família

- 01ª Vara - **Ricardo Wagner Alamy Reis**
- 02ª Vara - **Vera Lúcia de Souza Almeida**
- 03ª Vara - **Simone de Oliveira Miguel Mendes Do Valle**
- 04ª Vara - **Eliana de Souza Faria**
- 05ª Vara - **Tereza Cristina Silveira Paiva da Silva Paes**
- 06ª Vara - **Patrícia Naves Doti**
- 07ª Vara - **Maria Rita Diniz e Silva**
- 08ª Vara - **Laila Beatriz Souza**
- 09ª Vara - **Fernanda Eto Filó Viegas**
- 10ª Vara - **Renata Siqueira de Resende Chaves**
- 11ª Vara - **Silvana Márcia Vieira Saldanha**
- 12ª Vara - **Karmen Guedes**



(Assinaturas manuscritas)

155

41/1.3

EM BRANCO
VERSO
2º TABELIONATO DE NOTAS
ANTONIO JACUARA





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMARCA DE BELO HORIZONTE**



Varas de Fazenda Pública e Autarquias

- 1ª Vara – Celina Magna Neves Dutra
- 2ª Vara - Sílvia Maria da Mota Cunha Dias
- 3ª Vara - Silvana Aparecida de Castro Lopes Correia
- 4ª Vara - Flávia Maia de Almeida Wanderley
- 5ª Vara - Maria Cristina de Castro Lamego

Varas dos Feitos da Fazenda Pública Municipal

- 1ª Vara - Luzimar Silva Nunes Gontijo
- 2ª Vara - Marta Mesquita dos Santos Gomes
- 3ª Vara - Agnaldo Xavier Dias

Varas de Feitos Tributários do Estado

- 1ª Vara - Waléria Campos de Carvalho
- 2ª Vara- Cleusa dos Reis da Silva
- 3ª Vara - Maria do Carmo Pimenta Baldov

Vara Infracional da Infância e da Juventude

Érika Tristão da Silva



[Assinatura]

[Assinatura]

160

49213

EM BRANCO
VERSO
MICHTONIO JAGUARABO
2º TERCEIRÃO DE NOTAS





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMARCA DE BELO HORIZONTE**



Vara de Precatórias Cíveis

Zenaide Vicentina Pinto

Vara de Precatórias Criminais

Jane Pires Alvarenga

Varas Regionais do Barreiro

1ª Vara - Adriana Guimarães Pereira Araújo

2ª Vara - Valmir Alves de Oliveira

Vara Especializada em Crimes Contra a Criança e o Adolescente

Nathalia Maria Lopes Paiva de Andrade

Vara de Registros Públicos

Ana Cláudia Rodrigues de V. Fortes

Varas de Sucessões e Ausência

1ª Vara - Luiz Cristiano Brant Pinheiro

2ª Vara - Tadeu Augusto Correia de Castro

3ª Vara - Valéria Cristina Felipe G. Andrade

4ª Vara - Nicolina Maria de Souza Vieira

Varas de Tóxicos, Organização Criminosa e Lavagem de Bens e Valores

1ª Vara - Ana Flávia Zimmerer Nascimento

2ª Vara - Renata Barroso Peixoto

3ª Vara - Alexandre de Menezes Pimenta

4ª Vara - Larissa Nathalie Silveira Cavalieri

5ª Vara - Luciana Flávia de Souza Ferrara Marcolino



161

43/11/20



EM BRANCO
VERSO
CARTÃO JAGUARÃO
2º TABELONATO DE NOTAS



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMARCA DE BELO HORIZONTE**



Central de Inquéritos Policiais

Responsável: Tereza Soares de Almeida

Tribunais do Júri

1º Tribunal **Maria de Fátima Lages**

2º Tribunal **June Maria Cardoso Muller**

SERVIÇOS AUXILIARES DA CORREGEDORIA- GERAL DE JUSTICA

Central de Arquivo Forense / CEARFO

Responsável: Túlio Almeida Pereira Fernandes

Coordenação de Suporte ao Jurisdicionado – COJUS

Responsável: Olímpio Gonçalves Pimenta

Central de Plantão Judicial/ CEPLAN

**Responsáveis: Heliomar dos Santos Freires,
Sheila de Paula e Luciele Dias Menezes**



Contadoria / Tesouraria / CONTES

Responsável: Agildo Alves Portela Júnior

EM BRANCO
VERSO
de TABELIONATO DE NOTAS
MARTORIO JACQUES





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMARCA DE BELO HORIZONTE**



Gerência de Controle de Bens e Serviços / GECOBES

Responsável: **Israel Tomaz Ferreira**

Gerência de Cumprimento de Mandados / GEMAN

Responsável: **Marcos Denilson Marzagão**

Gerência de Distribuição, Autuação de Feitos, Devolução de Autos e Protocolo de Petições/ GEDIPRO

Responsável: **Maria Cristina Palomino Calazans Teixeira**

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2021 ✓

OLINDA BATISTA DE ANDRADE TEIXEIRA

Escrivã Judicial



163

1955

EM BRANCO
VERSO
2ª TABELIONATO DE NOTAS
CARTÓRIO JEGUARÃO





TJMG

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Goiás, Nº 253 - Bairro Centro - CEP 30190-030 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 9º Sala: 905

**CERTIDÃO Nº 6713052 / 2021 - CORREGEDORIA/JUIZ AUX. CGJ -
PLAN./DIRCOR/GENOT/COREF**

A Coordenação de Registros Funcionais e de Sistemas dos Serviços Notariais e de Registro da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, etc.

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que, revendo os arquivos funcionais desta Coordenação de Registros Funcionais e de Sistemas dos Serviços Notariais e de Registro, verificou que funcionam, regular e legalmente, na Comarca de Belo Horizonte, os seguintes Serviços Notariais e de Registro:

TABELIONATOS DE NOTAS

- 1º Tabelionato - Gilberto Netto de Oliveira Júnior - em exercício
- 2º Tabelionato - João Carlos Nunes Júnior - Titular
- 3º Tabelionato - Darlene Silva Triginelli - Titular
- 4º Tabelionato - Dirceu Pinto de Oliveira - Titular
- 5º Tabelionato - Carlos Alberto Fagundes Amaral - Titular
- 6º Tabelionato - João Teodoro da Silva - Titular
- 7º Tabelionato - Gilberto Netto de Oliveira Júnior - em exercício
- 8º Tabelionato - Maurício Leonardo - Titular
- 9º Tabelionato - Walquíria Mara Graciano Machado Rabelo - Titular
- 10º Tabelionato - Antônio Daniel de Oliveira - Titular

SERVIÇOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS

- 1º Serviço - Fernando Pereira do Nascimento - Titular
- 2º Serviço - Paulo Emílio Caldeira - em exercício
- 3º Serviço - Matheus Campolina Moreira - Titular
- 4º Serviço - Francisco José Rezende dos Santos - Titular
- 5º Serviço - Sebastião de Barros Quintão - Titular
- 6º Serviço - Paulo Eugênio Reis Dutra - em exercício
- 7º Serviço - Marco Antônio Beltrão Campos - em exercício

DISTRIBUIDOR DE PROTESTO DE TÍTULOS

Frederico de Araújo Milton - Titular

TABELIONATOS DE PROTESTO DE TÍTULOS

1º Tabelionato - Luiz Márcio Ferreira de Carvalho - Titular

2º Tabelionato - Aurenice da Mota Teixeira - Titular

3º Tabelionato - Domingo Pietrangelo Ritondo - Titular

4º Tabelionato - Elza Terezinha Freire - Titular

SERVIÇOS DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

1º Subdistrito - José Augusto Silveira - Titular

2º Subdistrito - Maria Cândida Baptista Faggion - Titular

3º Subdistrito - Luiz Carlos Pinto Fonseca - Titular

4º Subdistrito - Alexandrina de Albuquerque Rezende - Titular

Venda Nova - Robson Ribeiro - em exercício

Barreiro - Letícia Franco Maculan Assumpção - Titular

SERVIÇOS DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

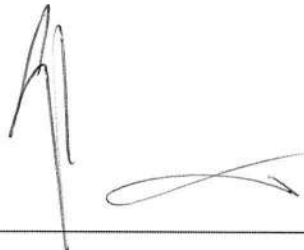
1º Serviço - Emílio Carneiro de Menezes Guerra - Titular

2º Serviço - Getúlio Sérgio do Amaral - Titular

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

José Nádi Néri - Titular

ÍISIS CASTRO COSTA GOMES
Técnico Judiciário



Documento assinado eletronicamente por **ÍISIS CASTRO COSTA GOMES, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 28/09/2021, às 08:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **6713052** e o código CRC **D137D30B**.

0245537-66.2021.8.13.0000

6713052v2

166

43/26